

**EDITAL DE SELEÇÃO
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

Programa: PIPA – Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade

Número do edital: 001/2023

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadora do Projeto “Somos Todos Diferentes – Inclusão Social e Acessibilidade no Campus Montes Claros, convida os **alunos de graduação**, a participarem do processo de **seleção para bolsista** do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade – PIPA;

1.2. A **inscrição** será realizada no período de **08 a 15 de março de 2023**, por meio do e-mail: **pro.ica.ufmg@gmail.com**;

1.3. **Só serão recebidas as inscrições** realizadas **por e-mail** até às **23 horas e 59 minutos** do dia **15 de março de 2023**;

1.4. O **assunto** do e-mail deve ser **"Inscrições para a bolsa PIPA 2023 *NOME DO INTERESSADO*/*DATA DO ENVIO*"**. No **corpo do e-mail** deve constar o **nome** completo do aluno, **curso e período**, número de **matrícula**, números de **identidade e CPF**, números de **telefone e e-mails** para contato com o interessado.

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: **_02 (duas)** vagas.

2.2. Pelo menos **uma** bolsa será destinada pelo sistema de vagas: **PIPA AÇÃO AFIRMATIVA**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em **cursos de graduação em Administração, Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal e Zootecnia do ICA/UFMG** que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) **possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre** para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas de Graduação, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato: é desejável que o bolsista seja comunicativo, tenha iniciativa e independência para cumprir suas tarefas no projeto.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar como anexos, cópia dos seguintes documentos:

4.1.1. Para Ampla Concorrência:

- a. Carteira de identidade e CPF;
- b. Histórico Escolar **contendo RSG semestral (pode ser o retirado na “minhaUFMG”)**;
- c. Curriculum Lattes (**plataforma CNPq**);
- d. Carta de intenção a bolsa (**máximo de duas páginas**), contendo sua forma de contribuição para o projeto, sugestões de atuação e experiências anteriores na área, no caso de. O projeto pode ser acessado no site: **<https://somostodosdiferentes.wixsite.com/pipa/>**;
- e. Quadro de horários de aulas e atividades extraclasse.

4.1.2. Para Ações Afirmativas

- a. Carteira de identidade e CPF;
- b. Histórico Escolar **contendo RSG semestral (pode ser o retirado na “minhaUFMG”)**;
- c. Curriculum Lattes (**plataforma CNPq**);
- d. Carta de intenção a bolsa (**máx. de duas páginas**), contendo sua forma de contribuição para o projeto, sugestões de atuação e experiências anteriores na área, no caso de. O projeto pode ser acessado no site: **<https://somostodosdiferentes.wixsite.com/pipa/>**;
- e. **Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP**;
- f. **Comprovante** de Registro Acadêmico ou outra documentação que comprove ingresso na universidade por meio de **Sistema de Cotas**;
- g. Quadro de horários de aulas e atividades extraclasse.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os **08 (oito) primeiros** selecionados pela Comissão Avaliadora, a partir dos documentos apresentados, serão convocados para uma **entrevista presencial no dia 17 de março de 2023 a partir das 9 horas, em horário agendado a ser confirmado por e-mail. O não comparecimento na entrevista desclassifica o candidato a concorrer à bolsa.**

5.2. Pontuação para **critérios de classificação**:

- a) Entrevista – 40 pontos;
- b) Curriculum Lattes – 10 pontos;
- c) Carta de intenção a bolsa – 25 pontos;
- e) Histórico escolar (RSG) – 15 pontos.
- f) Disponibilidade de horário – 10 pontos

5.3. **Nota mínima para aprovação**: 60 pontos.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: **17 de março de 2023.**

6.2. Os candidatos para a bolsa por Ampla Concorrência e voluntários serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6.3. Os candidatos para bolsa por Ações Afirmativas serão classificados por uma associação da nota, classificação socioeconômica e acesso pela política de cotas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA

8.1. Estar regularmente matriculado na UFMG;

8.2. Prestar 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;

8.3. Desenvolver suas atividades conforme plano de trabalho do projeto;

8.4. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;

8.5. Participar integralmente do Seminário do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção à Acessibilidade, do ano vigente, no qual deverá apresentar os resultados alcançados, em formato acessível, como parte da programação da Semana do Conhecimento da UFMG;

8.6. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;

8.7. Citar o apoio do NAI/UFMG e Pró-Reitorias parceiras em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

9.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas PIPA, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas PIPA. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

9.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.


9.4. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

9.5. As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro.

9.6. O edital terá validade de até 09 (nove) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9.7. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

Montes Claros, 8 de março de 2023.



Coordenador(a) Acadêmico do Projeto

CLAUDIA REGINA VIEIRA
PROFESSORA ADJUNTA
PROGRAMA DE INCLUSÃO, CÔNOMO E
ACOMODADO Nº 521900409